

assumida através do Contrato de Permissão de Uso acarretará automaticamente a revogação desta Permissão.

Parágrafo primeiro – A presente Permissão de Uso não gera privilégios nem direitos sobre o bem imóvel e as máquinas para costura industrial ora permitido, a qual ficará condicionada às possibilidades de revogação a qualquer tempo, e a faculdade do Poder Público resolve-la sem qualquer indenização à Permissionária, independente da reforma e adequações feitas.

Parágrafo Segundo – Revogada a Permissão de Uso, a qualquer tempo, ficará a Permissionária obrigada a restituir o bem imóvel permitido, a título precário, nas condições das melhorias estabelecidas sem ressarcimento e entregues ressalvado o desgaste natural pelo tempo de uso.

Art. 5º - A Permissionária permite desde já que permaneça instalado no referido imóvel o Posto de Saúde Municipal do Distrito e caso seja necessário a utilização de outras partes do imóvel pela Prefeitura Municipal ou a quem ela indicar seja cedido a qualquer tempo, desde que, comprovada a utilização pela associação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 17 de fevereiro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Art. 3º - Ficam alterados os anexos das Leis nº 502/2013 de 03/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 20 de Fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014 -
PROCESSO Nº 2002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0003-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada e exclusiva para prestação de Serviços Mecânicos e Aquisição de Peças originais para veículo Motoniveladora Caterpillar 120-H.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 63.588,00 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais) referentes à aquisição de peças e R\$ 23.757,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e sete reais) referentes a prestação de serviços, totalizando o valor de R\$ 87.345,00 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio da Platina, 20 de fevereiro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 065/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Ofício nº 094/14 de 10/02/14, protocolo nº 001667/14 de 11/02/2014, decreta:

Art. 1º - Ficam **DEMITIDOS**, por término do contrato, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente Comunitário – Contrato Temporário, Regime Estatutário deste Município, como segue:

Nome	Decreto de Nomeação	Data da Contratação	A partir de:
1-Jhonathan Willian da Silva	458/13	13/11/2013	09/02/2014
2- José Mário Gomes	508/13	06/12/2013	04/03/2014
3- Leandro Henrique Sena	458/13	13/11/2013	09/02/2014
4- Maria Luíza Martins Simões	446/13	06/11/2013	02/02/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 17 de fevereiro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO III DO CONTRATO Nº. 016/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CONSTRUPARANÁ LTDA, CNPJ/MF nº 02.927.734/0001-68.

Objeto: Obra de Implantação do Aterro Sanitário e Construção do Barracão de Recicláveis:

Contas Dotações:

Ano	Código	Valor
2013	001300	01.303
2013	001300	31.326

Valor: R\$ 215.127,67 (duzentos quinze mil, cento vinte sete reais e sessenta sete centavos).

Período: 90 (noventa) dias, a partir de 05/02/2014.

Data da Assinatura: 03/02/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA Nº 058/2014

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando a realização de Concurso Público Municipal, em conformidade com o Edital 01/2012, considerando rigorosamente a ordem de classificação final, homologada pelo Decreto nº 1271/2012 de 17 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCLASSIFICAR**, a candidata ANALISLIE DOS REIS, portadora do RG nº 10.824.099-7, classificada em 33º lugar, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, por desistência da vaga.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Contratado: Tatiane Inocênto
Pregão Presencial Nº: 09/2014
Objeto: Contratação de Serviço de Desenvolvimento Social, Trazimento de Material para o Município de Tomazina, 11 de fevereiro de 2014.

Contratado: Associação K...
Pregão Presencial Nº: 09/2014
Objeto: Contratação de Serviço de Desenvolvimento Social, Trazimento de Material para o Município de Tomazina, 11 de fevereiro de 2014.



JÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO ADITIVO III, AO CONTRATO Nº. 16/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA CONSTRUPARANÁ LTDA.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CONSTRUPARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.927.734/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 464, Bairro Centro, cidade de Atalaia - PR, neste ato representada por **Bráulio da Silva**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 321.707.329-34, residente e domiciliado na cidade de Atalaia - PR, celebram o segundo termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula terceira (VIGÊNCIA), mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por 90 dias a contar da data de 06/02/2014, para conclusão total do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.


Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de fevereiro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI


Prefeito Municipal


CONSTRUPARANÁ LTDA

Contratada


Adenilson Silva

RG. 5.388.413-0 SSP/PR


Lucieni Regina da Silva

RG. 5.703.768-7 SSP/PR